

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 04/2024, de 26 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar, torna público o presente Edital – contendo:

- I. O recebimento de candidatos em **Lista de Espera**, no processo seletivo para o curso o curso de MEDICINA - Edital nº 67/2023, de 25 de setembro de 2023, da Universidade Cesumar - reclassificado para Faculdade Unicesumar de Corumbá, pertencentes a mesma Mantenedora CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá.
- II. Divulgação da listagem de candidatos convocados em **Segunda Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Faculdade Unicesumar de Corumbá: Credenciada pela Portaria 509, de 3 de junho de 2020.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO o Edital 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar, referente a REOPÇÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, a Faculdade Unicesumar de Corumbá, recebe os candidatos selecionados e reclassificação no curso de MEDICINA.

Parágrafo Único. Este processo tem por finalidade o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas existentes na primeira série do curso de Medicina da unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE LOCAL DE OFERTA

ARTIGO 2º - Os candidatos à reopção de local de oferta/classificação estão relacionados no **Anexo I** do Edital 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar.

§ 1º A ordem de classificação dos candidatos na unidade de Maringá/PR será mantida para convocação na unidade de Corumbá/MS.

§ 2º Os candidatos serão convocados em ordem crescente de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 3º - Lista dos candidatos convocados em **Segunda Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

| Candidato | Nome do Candidato | Classificação | Pontuação |
|-------------|---|---------------|-----------|
| 20241202074 | EDIMAR BOASEK FILHO | 480 | 45.00 |
| 20241206571 | GIOVANA DE PAULA | 481 | 45.00 |
| 20241201199 | SARAH DO NASCIMENTO BARBOSA CARVALHO | 482 | 44.00 |
| 20241200159 | JULIANE ARIAS RODRIGUES | 483 | 44.00 |
| 20241204299 | VINICIUS GALBIATI | 484 | 44.00 |
| 20241206171 | SEAN LEAL MONTEIRO | 485 | 44.00 |
| 20241203998 | GABRIEL MITSUAKI SASAKI | 486 | 44.00 |
| 20241205632 | GABRIELA RUIZ GOMES DO NASCIMENTO | 487 | 44.00 |
| 20241201413 | YASMIN MAYUME TAKASSE THEODORO DE SOUZA | 488 | 44.00 |
| 20241206874 | JOÃO GUILHERME RIBEIRO HENKLAIN | 489 | 44.00 |
| 20241201446 | JOSÉ EDUARDO MERINO RIBEIRO DE SOUZA | 490 | 44.00 |

| | | | |
|--------------------|------------------------------------|-----|-------|
| 20241203454 | GABRIELE CARNOVALE MARÇOLA | 491 | 44.00 |
| 20241202196 | BRUNA D'ANCONA MIRANDA | 492 | 44.00 |
| 20241203722 | ANA LAURA MOURA CARDOSO | 493 | 44.00 |
| 20241201841 | ISABELLE DE MATTOS CURCI | 494 | 43.00 |
| 20241204514 | HENRIQUE RODRIGUES TAVARES | 495 | 43.00 |
| 20241205916 | MARIA EDUARDA CRISTOFOLINI MACHADO | 496 | 43.00 |
| 20241206232 | PEDRO SORNAS TREVISAN | 497 | 43.00 |
| 20241201377 | LUIGI GIUSEPPE BERTOLLO DEUCHER | 498 | 43.00 |
| 20241204201 | GABRIELE COHEN ESPERIDIAO | 499 | 43.00 |
| 20241207077 | ANA LÍVIA DE CAMPOS LEAL | 500 | 42.00 |

Parágrafo único. A listagem de convocação, obedeceu, rigorosamente, à ordem de classificação do processo seletivo de MEDICINA – da Universidade Cesumar - Edital nº 67/2023, de 25 de setembro de 2023.

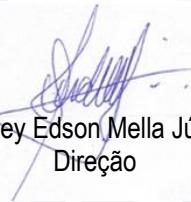
CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

ARTIGO 4º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre os dias **26 e 28 de janeiro de 2024**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 67/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

Corumbá, 26 de janeiro de 2024.



Sidney Edson Mella Júnior
Direção